



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



Esclarecimentos - 03

Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 17/2023

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet e tecnologia de pagamento por meio eletrônico, para aquisição de combustíveis, lavagem de automóveis e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico e guincho, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender a frota de veículos do CRECI/RS.

Em atendimento aos questionamentos encaminhados por meio do endereço eletrônico compras3@creci-rs.gov.br, passo a análise dos itens objetivando subsidiar a licitante com o maior número de informações possíveis para que possa ter os elementos necessários a formulação da melhor proposta a esta Autarquia Federal.

Dos questionamentos e respostas acerca da contratação dos mencionados serviços necessários ao atendimento da frota de veículos da Entidade.

QUESTIONAMENTOS:

SERVIÇOS ATUALMENTE CONTRATOS

1. Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

RESPOSTA 01:

Os serviços são prestados atualmente pelas empresas Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, para os serviços de abastecimento com uma taxa de - 4,40%, enquanto a Trivale Instituição de Pagamento LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, para os serviços de manutenção sem taxa, ou seja, 0% (zero por cento).

NOTA FISCAL



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



2. Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

RESPOSTA 02:

O prazo para ateste é de até 10 dias contatos a partir do recebimento provisório dos serviços, conforme previsto no art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022 e na Lei nº 14.133/2021. Este prazo é essencial para que a Contratante avalie e ateste a conformidade dos serviços prestados. Sendo assim, acrescidos de prazo de pagamento de até 10 dias após a emissão da nota fiscal, estabelecido no edital, mais especificamente no item 7.

TAXAS

3. Prezado Pregoeiro, será aceito taxa zero e negativa?

RESPOSTA 03:

Sim. Referente à oferta de taxa negativa e sua aplicação, esta equipe de apoio entende que a proposta atenderá ao estipulado, uma vez que a Administração valoriza a aplicação da taxa na porcentagem definida na proposta.

Cabe ainda esta equipe do pregão informar que se atente ao edital e caso haja dúvidas ou solicitação de esclarecimento que seja relacionado o número do item no edital e seus respectivos anexos para uma resposta mais precisa.

GARANTIA DE FÁBRICA

4. Prezado Pregoeiro, atualmente existem veículos em garantia de fábrica? No caso de existência, solicitamos as marcas, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?



RESPOSTA 04:

Sim. Confirmamos que, atualmente, há a vigência da garantia de fábrica em relação a cinco veículos, sendo eles da marca Tracker (01), Spin (01) e Onix (03), todos da Chevrolet.

Quanto à disponibilização das concessionárias, não entraremos no mérito desta questão, já que a contratação se trata de prestação de serviços que atenda em todo o estado do Rio Grande do Sul, mas tendo em vista dar conhecimento da situação atual no que tange o local de uso dos veículo nas atividades da Entidade, informamos que um dos veículos citado esta em uso no município de Tramandaí/RS, estando os demais em Porto Alegre/RS.

CARTÃO MANUTENÇÃO

5. Para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, três orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

RESPOSTA 05:

Sim. No contexto da gestão de manutenção da frota, reconhecemos que o uso de cartões físicos são dispensáveis. O gerenciamento dessas operações poderá ocorrer por meio de sistemas informatizados, dispensando a necessidade de cartão magnético/eletrônico, TAG ou etiqueta para o pagamento.

Sendo assim, consideramos correta a compreensão e estando atendendo ao objeto do



SISTEMA COFECI-CRECI
CRECI-RS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
3ª REGIÃO - RS



edital.

QUANTIDADE DE VEÍCULOS

6. Qual a quantidade de veículos?

RESPOSTA 06:

Poderá ser até 19 veículos considerando a quantidade atual da frota.

PREGOEIRO portaria 574/2023